



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N° 1896/08
De 01 de Julho de 2008

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
01/07/2008
[Handwritten signature]

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana e autorização contida na Lei Municipal N°. 825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 376.500,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES
02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil 5.000,00
02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
02.01.04.131.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil
13.000,00

03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil
1.000,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 15.000,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

04.01.15.452.0062.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações 23.500,00

04.01.26.782.0101.1.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 10.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 30.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

07.01 - SECRETARIA E TESOURARIA

07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

08.01.20.122.0003.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 5.000,00

08.01.20.695.0003.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 30.000,00

W. Araújo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

08.01.20.122.0003.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
08.01.20.695.0003.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.08.244.0095.1.094-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de
Consumo 15.000,00
09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES
02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas 35.000,00
02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 15.000,00

03 - SECRETARIA DE SAÚDE
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
03.01.10.301.0079.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas 16.000,00
03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 212.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.05 - FUNDEB
05.05.12.361.0097.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 50.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.12.122.0003.1.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 4.000,00
05.01.12.361.0040.1.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 4.000,00

05.05 - FUNDEB
05.05.12.361.0097.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 35.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0040.1.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 01 de Julho de 2008.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal